



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

## **PORTARIA Nº. 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**EMENTA:** Concede gratificação ao Servidor da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras Providências.

**José Ivonei Boger**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de março de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **Matheus Becker**, matrícula Nº. 62-0/1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, gratificação no valor de 30 % (trinta por cento), em razão da atribuição de responsabilidade que requerem dedicação além das atividades e atribuições normais do cargo, contidas nos incisos I e III, do art. 50, da Lei nº 1013, de 17 de março de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2, de 03 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 11 de janeiro de 2024.

**José Ivonei Boger**  
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICADO  
12 / 01 / 2024  
Jornal DIOEMS

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

#### PORTARIA Nº. 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Concede gratificação ao Servidor da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras Providências.

José Ivonei Boger, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de março de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Matheus Becker, matrícula Nº. 62-0/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação no valor de 30 % (trinta por cento), em razão da atribuição de responsabilidade que requerem dedicação além das atividades e atribuições normais do cargo, contidas nos incisos I e III, do art. 50, da Lei nº 1013, de 17 de março de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2, de 03 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 11 de janeiro de 2024.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod424596